

BRASIL RENT A CAR LTDA

Rua Oliveira Belo, 122 - Terreo, Umarizal, CEP: 66.055-380 Belem - PA
CNPJ: 03.434.532/0001-25 Fones: 3230-1989 / 8111-2755

INES DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVEIRA

Rua Ferreira Pena, 99

TeUmarizal

Belém - PA

CEP: 66050-140

CPF: 155.284.562-15

Data: 01/06/2016

Fatura nº 03/16

Resp: O mesmo

Venc: C/apresentação

Qtde.	Descrição	Preço Unitário	Total
30	Diárias do veiculo tipo Sedan com km livre e seguro incluso no período de 01/06/16 à 30/06/16 cfe. Contrato nº 02/2016	83,33	2.500,00

Total: R\$ 2.500,00

LEI COMPLEMENTAR Nº 116
de 01/08/2003
Locação de Bens Móveis
Atividade sem incidência do ISSQN
(Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza)
Sem obrigação de emissão de Nota Fiscal.

RECIBO

R\$ 2.500,00

Recebemos do Sr. INES DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) referente ao pagamento de Locação de veículos, no período de 01/06/16 a 30/06/2015, conforme Contrato nº 02/2016.

Belém, de junho de 2016



Brasil Rent a Car Ltda

CONTRATO 02/2016

INES DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVEIRA, CPF: 155.284.562-15 Endereço: Rua Ferreira Pena, 99 Umarizal-Belém/Pa CEP. 66050-140, doravante denominado: CONTRATANTE; e a empresa BRASIL RENTA A CAR LTDA, CNPJ: 03.434.532/0001-25 localizada à Rua Oliveira Belo nº122, Umarizal- CEP: 66.050-380, doravante denominada CONTRATADA, através representante legal a Sra. Josianny do Socorro Rusef Rosa, brasileira portadora do RG: 15. 01398 SSP/PA, CPF: 270.501.062-91, residente e domiciliada a Rua Oliveira Belo nº122/ altos, Umarizal, CEP 66.850-380, BELÉM/PA, através do presente contrato de prestação de serviços, acordam-se nos termos seguintes:

1. OBJETO.

1.1 Contrato de empresa especializada na locação de veículo para atender locações de veículos nos termos identificados em tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. VEÍCULO	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL
01	DIÁRIA DE VEÍCULO PASSEIO 04 PORTAS COMPLETO AR CONDICIONADO, VIDRO ELET. TRAVA ELETRICA E DH, COM KM/LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO, MODELO ETIOS SD. DE PLACAS QDC6293. PERÍODO: 01/05/2016 A 30/06/2016	01	R\$ 83,33	R\$ 2.500,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 DA CONTRATADA

- a) Entregar os veículos em bom estado de conservação e uso, sob pena de aplicar das medidas legais permitidas A CONTRATANTE, prevista na lei nº 8.666/93;
- b) Disponibilizar veículo com seguro total contra roubo e sinistro com franquia de até R\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais) participação obrigatória do locatário e guincho gratuito até 100 km da base da locadora (BELÉM – PA).

2.2 DA CONTRATANTE

- a) Se responsabilizar por todas as despesas decorrentes de pedágios, borracheiros, combustíveis e lubrificantes, ou seja, todas as despesas para o bom e perfeito funcionamento do veículo, responsabilizando-se em manter os veículos em bom estado de conservação.
- b) Efetuar o pagamento da fatura e recibo, após o atestado do setor competente, na forma e prazo fixado neste contrato.
- c) Se em caso de constatação de algum defeito nos veículo alugados, devera comunicar imediatamente a CONTRATANTE, especificando as características das ocorrências.

3. ACRESCIMO E SUPRESSÃO.

3.1 A CONTRATADA fica obrigada aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos supressões que se fizeram necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), a teor de disposto no parágrafo 1º do art. 65 de lei nº8.666/93

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

4.1 O pagamento do preço pactuado será efetivado pelo CONTRATANTE, na conta corrente do CONTRATADO junto ao Banco do Brasil Agência nº 2946-7, Conta Corrente nº 40.833-6, através de depósito mediante a apresentação da fatura e recibo emitida conforme a legislação fiscal vigente.

4.2 Não havendo documento a regularizar ou a entregar, o pagamento será efetuado Contra Apresentação ou no prazo de até 15 (quinze), dias contados da data final ou entrega do Bem o qual deu origem a prestação de serviço.

4.3 – No caso de atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros 0,2% ao mês calculado “Pro ratas Dia” até a data do efetivo pagamento.

5- PRAZO DE VIGÊNCIA.

5.1 – O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta dias), dias a contar da data da assinatura.

6. DAS PENALIDADES E SANÇÕES.

6.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as sanções de que tratam os artigos 86 a 88 da lei nº 8.666/93, além da multa de 0,5 % (meio por cento), sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratada, neste contrato até o Máximo de 10 dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

Belém, 01 de maio de 2016.





INES DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVEIRA

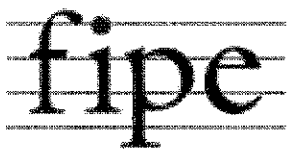


BRASIL RENT A CAR LTDA
Josianny do Socorro Rusef Rosa

TESTEMUNHAS:


Isalena Carla F. de Araújo
CPF 634.075.312-49


Sheila Marçal
CPF 124.657.802-63



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	junho de 2016
Código Fipe:	002125-3
Marca:	Toyota
Modelo:	ETIOS X Sedan 1.5 Flex 16V 4p Mec.
Ano Modelo:	2015 Gasolina
Autenticação	sq863l06xcvt
Data da consulta	segunda-feira, 27 de junho de 2016 16:14
Preço Médio	R\$ 38.121,00